



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 295

de 12 de março de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, ítem I, da Lei nº 226, de 21 de dezembro de 1992, e com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

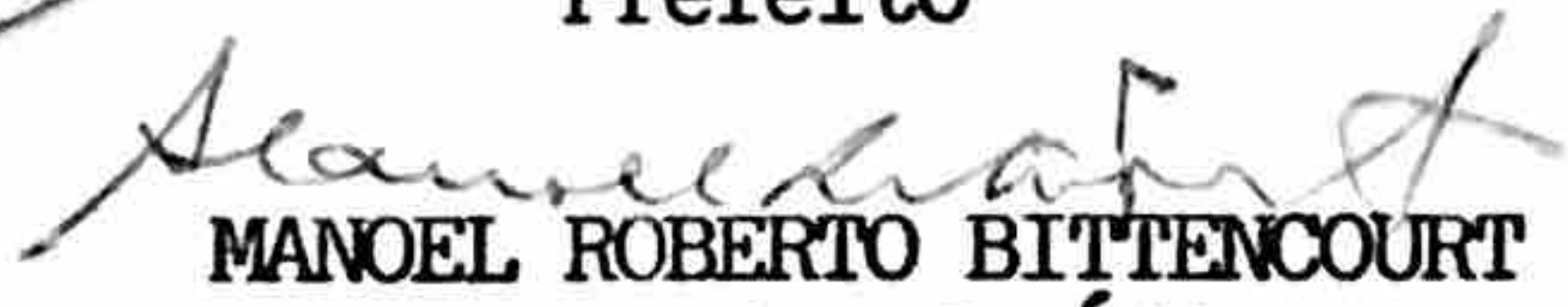
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para reforço da dotação na forma do anexo.

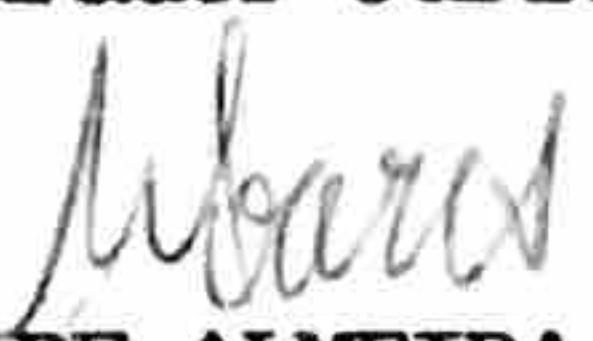
Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor na dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 295 DE 12 DE MARÇO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - Cr\$ SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010012.002	4120-00		6.000.000,00
1000.15824922.007	3113-00	6.000.000,00	
TOTAL		6.000.000,00	6.000.000,00

Art. 1º - Fica alterado o valor do crédito de dotação para Cr\$ 5.400.000,00, de cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sete centavos e cinco milésimos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.93, ressalvado ao disposto em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 1993.

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 13 / 03 / 93 ... 05 *(mxe)*